



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DESPESA Nº 034/GAPDF-
CENIPA/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO
DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE
ACIDENTES AERONÁUTICOS E A JC
REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO
LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS – CENIPA**, situado no SHIS QI 05, ÁREA ESPECIAL 12, LAGO SUL, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0131-99, na figura de seu Ordenador de Despesas, **CESAR DE MEDEIROS SILVA JUNIOR Cel Av**, inscrito no CPF sob o n.º 031.557.666-97, portador da Carteira de Identidade n.º 491579, expedida pelo COMAER, designado para a função pelo Boletim Interno GAP-DF n.º 15, de 21 de janeiro de 2021, doravante denominado CONTRATANTE, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executor (UGE), inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0177-71**, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria EMAER n.º 26/ISC de 20 de agosto de 2015, publicada no BCA n.º 155 de 20/08/2015, e Portaria n.º 1.894/GC3 de 16 de Dezembro de 2015 do GABAER, publicada no BCA n.º 234 de 21 de Dezembro de 2015 e DOU n.º 241 de 17 de Dezembro de 2015 e a **JC REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.862.831/0001-26, sediada na Quadra 6 Lote 17- Jardim Águas Lindas II – Águas Lindas de Goiás /GO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. ADELSON RODRIGUES DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2282245, expedida pela SSP/PB, e inscrito no CPF sob o n.º 843.800.041-04, tendo em vista o que consta no Processo n.º 67289.000264/2021-98, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 034/GAPDF-CENIPA/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 044/GAP-DF/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n.º **034/GAPDF-CENIPA/2021** por **12 (doze) meses**, conforme solicitado por meio do Subprocesso n.º 1225, de 24 de maio de 2022, contemplando-se nesta ocasião o período de **08/10/2022 a 07/10/2023** nos termos do art 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 39.792,00 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa com a execução do presente contrato do valor deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Gestão/Unidade: 120106

Fonte de Recurso: 0150120377

Natureza das Despesas: 339039

Programa de Trabalho: 05.151.6012.2913.0001

PI: SSUP24ATV03

Nota de Empenho: 2021NE001972

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 1.989,60 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, em uma das modalidades apresentadas na Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

67289.000264/2021-98 – Pregão Eletrônico nº 044/GAP-DF/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 034/GAPDF- CENIPA/2021

Pág. 2/3

CESAR DE MEDEIROS SILVA JUNIOR Cel Av
Ordenador de Despesas do CENIPA

CONTRATADA:

Sr. ADELSON RODRIGUES DE ARAUJO
Responsável Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GERALDO DA COSTA LEITE FILHO Cel Int R1
Agente de Controle Interno do CENIPA

MARINA MOREIRA LIMA WIGGERING Asp QOCON BLG
Agente da Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO - CT N° 034/GAPDF-CENIPA/2022
Data/Hora de Criação:	06/10/2022 17:53:14
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	5bd3695b7e9c81a8fb1fcc2665661dc
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MARINA MOREIRA LIMA WIGGERING no dia 06/10/2022 às 15:02:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel GERALDO DA COSTA LEITE FILHO no dia 06/10/2022 às 15:48:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CESAR DE MEDEIROS SILVA JUNIOR no dia 06/10/2022 às 16:31:25 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/GAPDF-CENIPA/2022
Data/Hora de Criação:	07/10/2022 14:46:50
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	6dbbc89c50c240948dc774cbbecadc14
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MARINA MOREIRA LIMA WIGGERING no dia 07/10/2022 às 12:05:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CESAR DE MEDEIROS SILVA JUNIOR no dia 07/10/2022 às 12:12:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel GERALDO DA COSTA LEITE FILHO no dia 07/10/2022 às 12:14:33 no horário oficial de Brasília.